

EDITAL

N.º de Registo	21409	Data	30/10/2018	Processo	2018/300.10.003/12
-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Constância, torna público que, a Câmara Municipal de Constância em sua reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2018 deliberou proceder à abertura de “Concurso público para venda de lotes de terreno destinados a construção urbana (habitação), sítios em Malpique e Montalvo, Freguesia de Santa Margarida da Coutada e Montalvo, respetivamente, concelho de Constância.”

1. IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES DE TERRENO E VALORES BASE DE LICITAÇÃO

Os lotes de terreno disponíveis para venda e as suas características são os seguintes:

N.º Lote	Localização	Área (m ²)	Área Implantação (m ²)	Área Construção (m ²)	N.º Pisos	Registo na Conservatória	Artigo Finanças	Base de Licitação (€)
2	Malpique	549,00	230,00	330,00	2	1968/Sta. Margarida	2078	10.980,00
3	Malpique	549,00	230,00	330,00	2	1969/Sta. Margarida	2079	10.980,00
4	Malpique	549,00	230,00	330,00	2	1970/ Sta. Margarida	2080	10.980,00
5	Malpique	549,00	230,00	330,00	2	1971/ Sta. Margarida	2081	10.980,00
6	Malpique	549,00	230,00	330,00	2	1972/ Sta. Margarida	2082	10.980,00
7	Malpique	549,00	230,00	330,00	2	1973/ Sta. Margarida	2083	10.980,00
9	Malpique	549,00	230,00	330,00	2	1975/ Sta. Margarida	2085	10.980,00
10	Malpique	549,00	230,00	330,00	2	1976 Sta. Margarida	2086	10.980,00
11	Malpique	549,00	230,00	330,00	2	1977 Sta. Margarida	2087	10.980,00
12	Malpique	549,00	230,00	330,00	2	1978/ Sta. Margarida	2088	10.980,00
15	Malpique	538,00	230,00	330,00	3	1981/ Sta. Margarida	2091	10.760,00
16	Malpique	564,00	230,00	330,00	3	1982/ Sta. Margarida	2092	11.280,00
18	Malpique	553,80	230,00	330,00	3	1984 Sta. Margarida	2094	11.076,00
21	Malpique	553,80	230,00	330,00	3	1987/ Sta. Margarida	2097	11.076,00
22	Malpique	538,55	230,00	330,00	3	1988/ Sta. Margarida	2098	10.771,00
23	Malpique	522,45	230,00	330,00	3	1989/ Sta. Margarida	2099	10.449,00
6	Malpique	730,00	219,00	350,00	1 ou 2	1664/ Sta. Margarida	1749	14.600,00
70	Montalvo	575,00	140,00	250,00	2	1066/Montalvo	833	21.993,75
71	Montalvo	475,00	140,00	250,00	2	1067/Montalvo	834	18.168,75
72	Montalvo	475,00	140,00	250,00	2	1068/Montalvo	835	18.168,75
73	Montalvo	600,00	150,00	250,00	1 ou 2	1069/Montalvo	836	22.950,00

2. DESTINO DOS LOTES DE TERRENO

Os lotes de terreno destinam-se a construção urbana (moradias unifamiliares).

3. CONCORRENTES

Ao presente concurso podem concorrer pessoas individuais, com mais de dezoito anos de idade.

4. PREÇO BASE

O preço de venda dos lotes de terreno é o indicado no quadro constante no ponto 1.

5. REGULAMENTO

Os interessados na aquisição dos lotes de terreno deverão ter perfeito conhecimento do “Regulamento para venda de terrenos municipais destinados a construções urbanas”, o qual pode ser solicitado no Serviço de Aprovisionamento e Património da Câmara Municipal de Constância ou consultado na página do Município, em www.cm-constancia.pt,» Informação e Apoio ao Múncipe» Documentos Online» Normas, Posturas e Regulamentos.

6. PROPOSTAS

a) As propostas deverão ser apresentadas em subscrito opaco e fechado, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Constância, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e o lote de terreno a que respeita, devendo conter todos os elementos de identificação pessoal, residência, NIF e indicação do valor proposto para aquisição do lote de terreno.

b) As propostas serão entregues no Serviço de Aprovisionamento e Património da Autarquia, sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, durante as horas normais de expediente, entre as 9h00 e as 12h30 e entre as 14h00 e as 16h30.

7. ATO PÚBLICO

a) Enquanto não estiverem adjudicados todos os lotes de terreno postos à venda, os atos públicos de abertura das propostas, realizar-se-ão, mensalmente, na **primeira quarta-feira de cada mês, pelas 14h30m**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, com todas as propostas até aí entregues, perante a Comissão para esse fim designada, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Constância.

b) Se a primeira quarta-feira de qualquer mês for dia feriado, o ato público de abertura das propostas realizar-se-á no primeiro dia útil imediatamente seguinte.

c) No caso de existirem propostas com valores iguais, abrir-se-á imediatamente licitação entre os concorrentes, com lanços não inferiores a € 100,00 (cem euros), sendo o lote de terreno adjudicado a quem o licitar pelo maior lanço. Realizar-se-á sorteio para determinar quem inicia a licitação.

d) As propostas que não estejam representadas no ato público de abertura, pelo proponente ou por quem o represente, ou que sejam alvo de desistência, serão consideradas nulas.

8. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

a) A adjudicação de cada lote de terreno é atribuída, provisoriamente, ao concorrente que apresente o preço mais elevado para a sua aquisição.

b) No final do ato público de abertura das propostas é elaborado o respetivo auto de adjudicação provisória.

9. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

O adquirente será notificado da decisão de adjudicação definitiva, por carta registada, com aviso de receção, no prazo máximo de **30 (trinta) dias seguidos**, a contar da adjudicação provisória.

10. PAGAMENTO

O pagamento dos lotes de terreno adjudicados será feito do seguinte modo:

- a) 10% do valor da adjudicação, no prazo de **15 (quinze) dias seguidos**, a contar da data da comunicação da adjudicação definitiva ao concorrente, como sinal e início de amortização.
- b) Os restantes 90% no ato da celebração da escritura de compra e venda.

11.CONDICIONANTES

A alienação dos lotes de terreno fica sujeita às condicionantes constantes no “Regulamento para venda de terrenos municipais destinados a construções urbanas”, as quais integrarão a escritura de compra e venda de cada lote de terreno, sendo sujeitas e registo predial.

O presente Edital revoga o Edital N.º 27/2016, de 09/05/2016.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.

Paços do Município de Constância.

O Presidente da Câmara Municipal,

¹Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

²Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.